



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

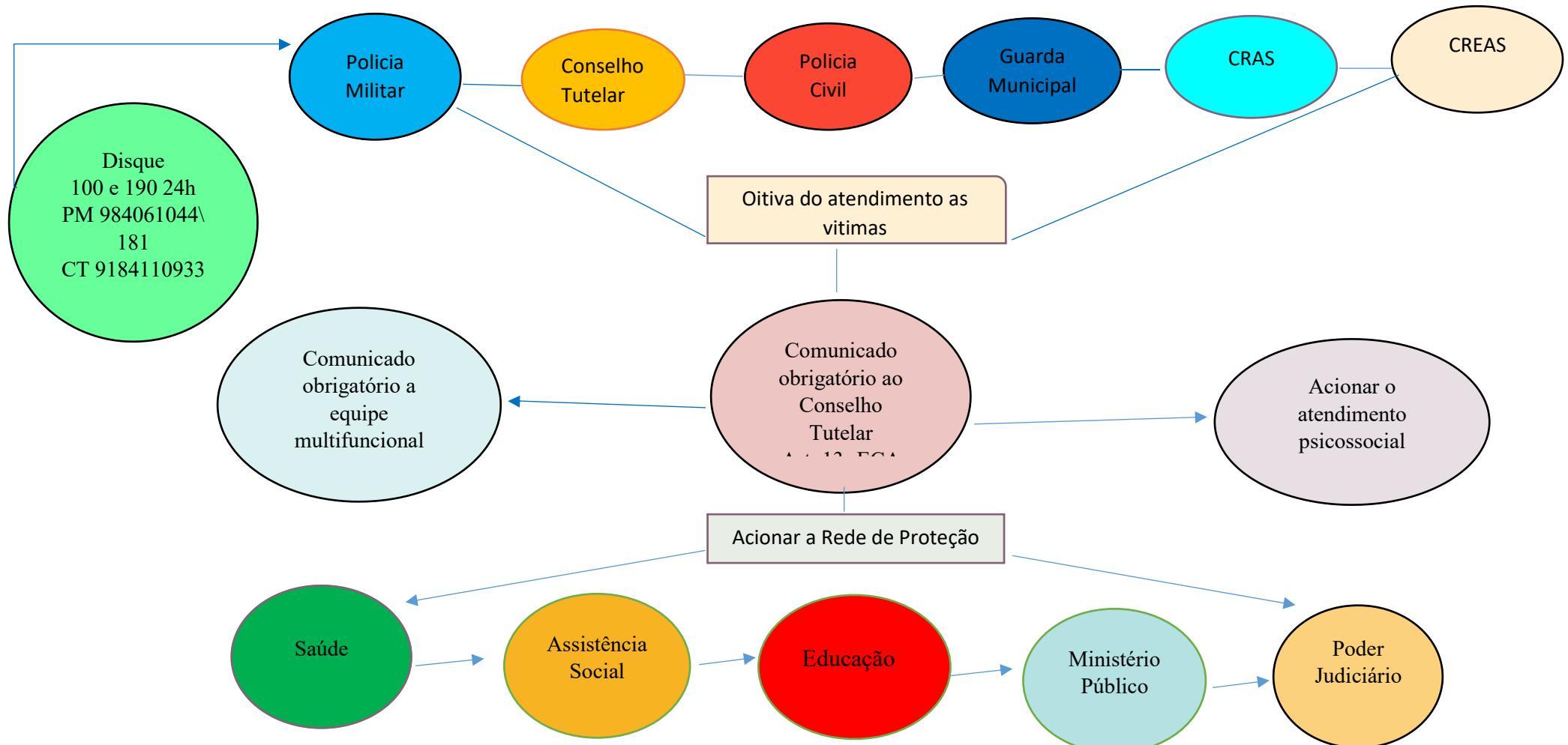
## FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AS VITIMAS DE ABUSO SEXUAL OU TESTEMUNHAS NA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SÃOJOÃO DE PIRABAS\PA



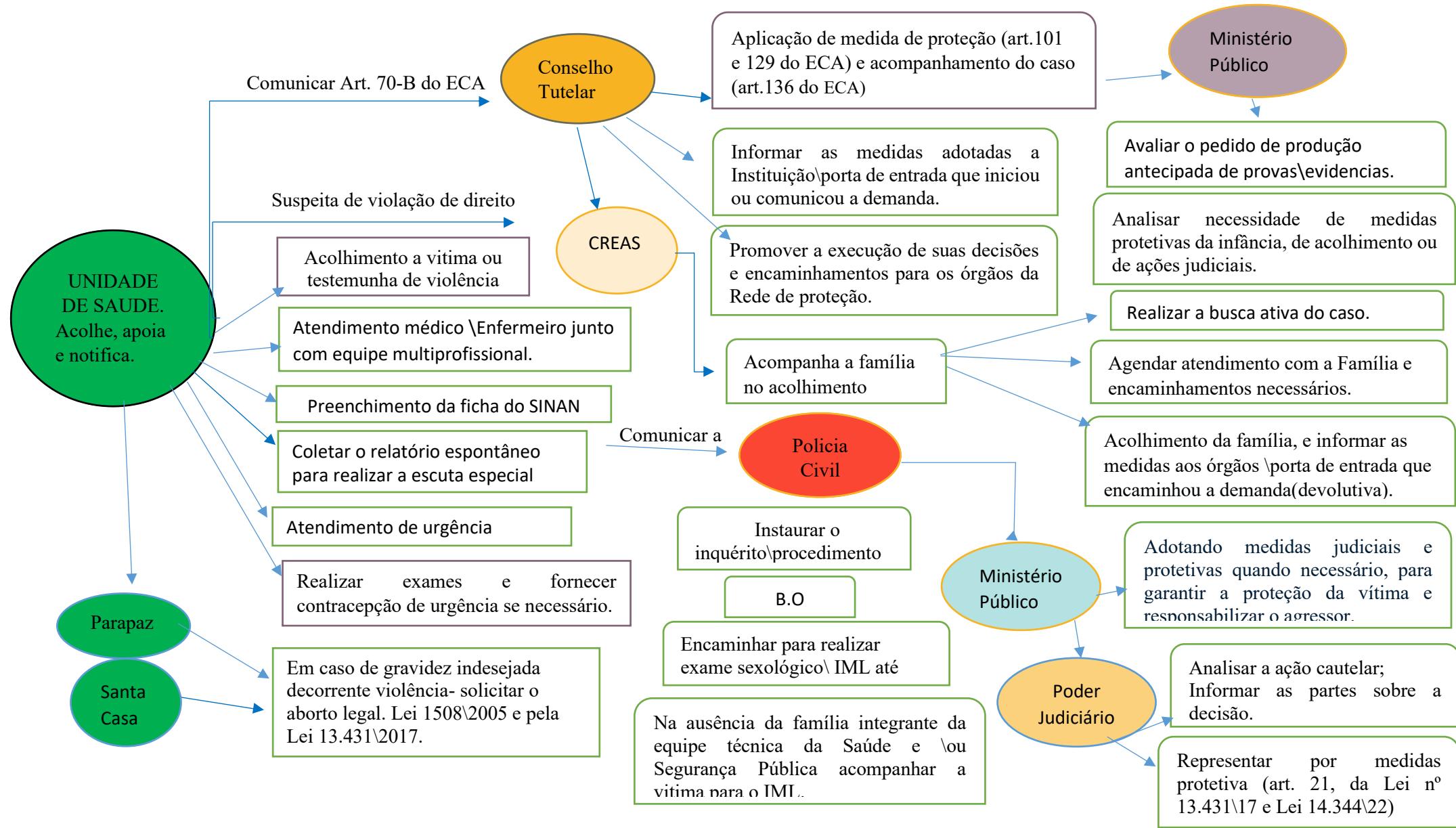
Ano 2025

# FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AS VITIMAS DE ABUSO SEXUAL OU TESTEMUNHAS NA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE.

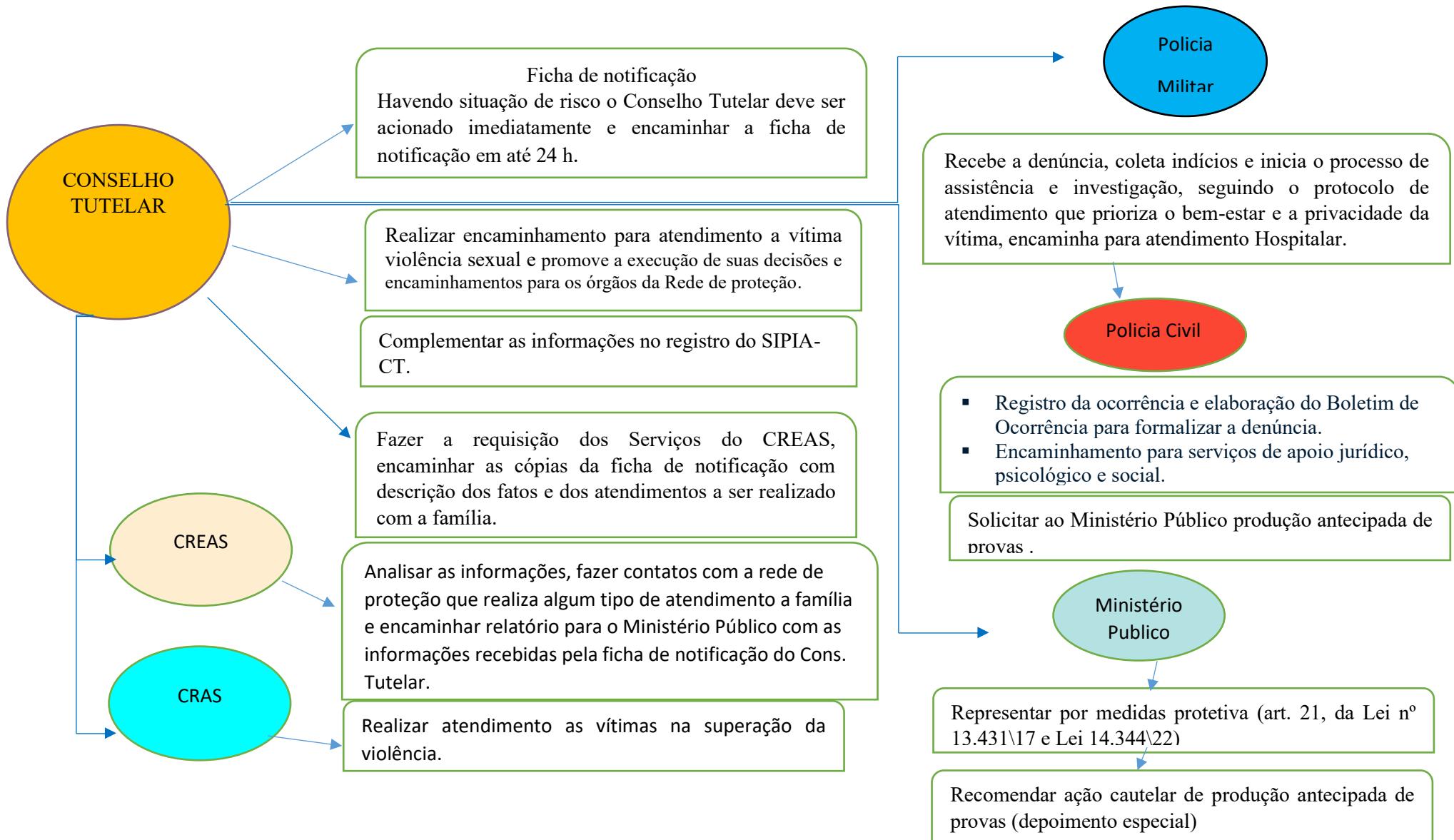
## Porta de Entrada - Identificação/Suspeita



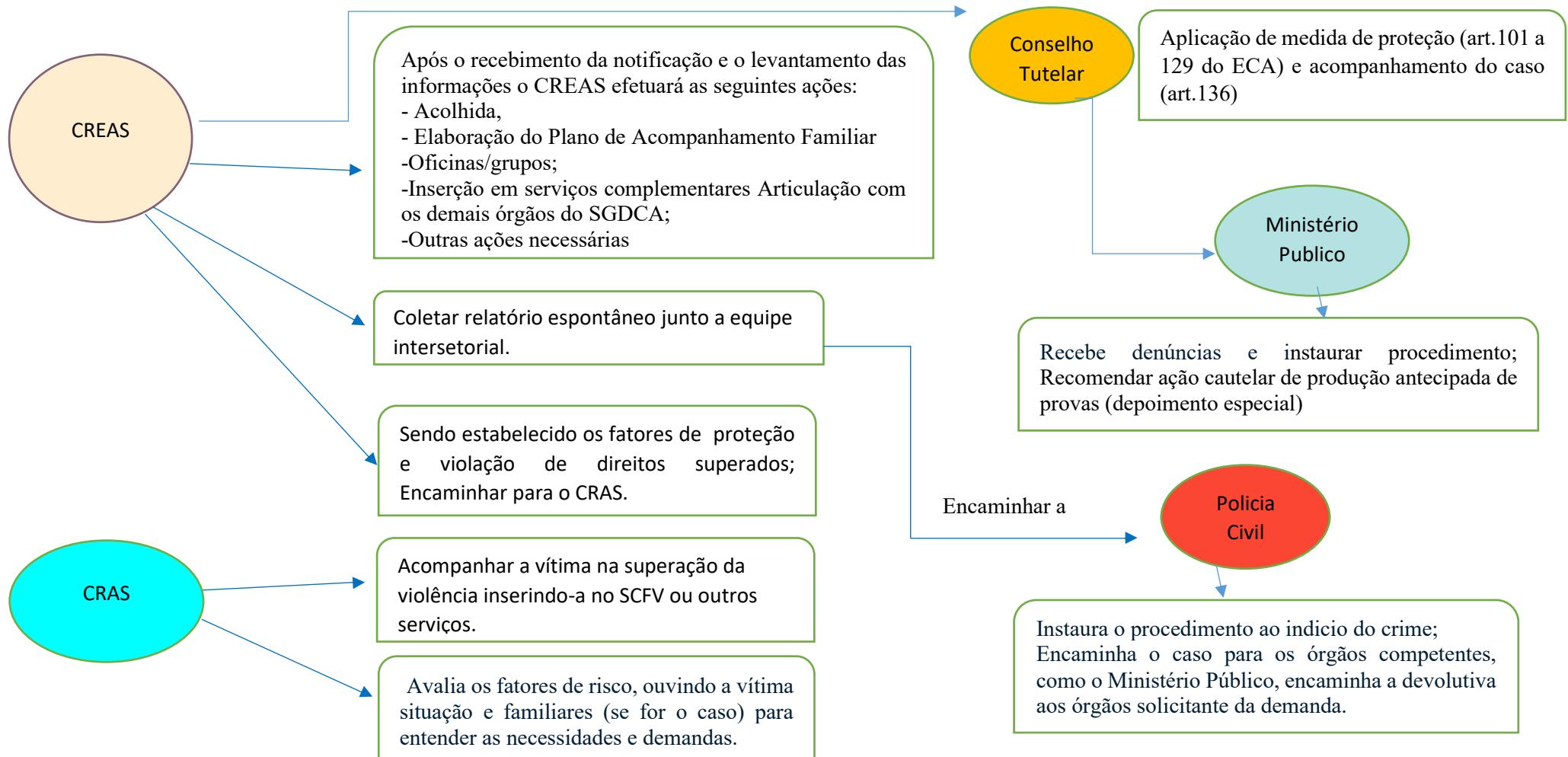
# FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AS VITIMAS DE ABUSO SEXUAL OU TESTEMUNHAS NA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE- SAÚDE



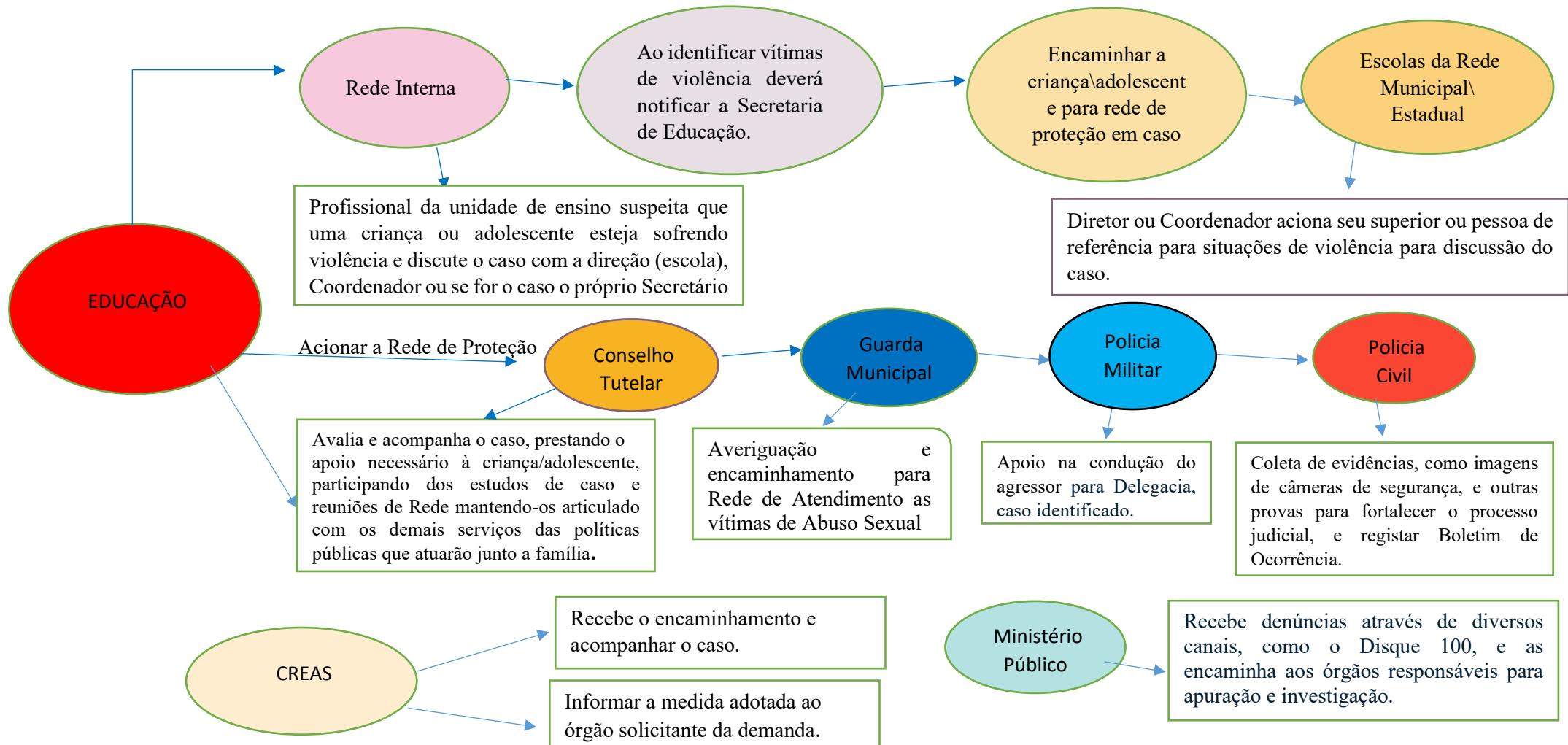
# FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AS VITIMAS DE ABUSO SEXUAL OU TESTEMUNHAS NA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE- CONSELHO TUTELAR



## FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AS VITIMAS DE ABUSO SEXUAL OU TESTEMUNHAS NA ESCUTA ESPECILIAZADA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE- ASSISTENCIA SOCIAL



## FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AS VITIMAS DE ABUSO SEXUAL OU TESTEMUNHAS NA ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE- EDUCAÇÃO



## **Ações da Rede de Atendimento as vítimas de violência e Abuso sexual**

SERVIÇO	AÇÕES
Rede de Saúde Hospital, Policlínica e UBS	<p>Encaminhar ao Conselho Tutelar;</p> <p>Notificar os casos de suspeita ou confirmação de violência (Ficha de Notificação)</p> <p>Orientar e encaminhar para a rede de serviços (programa de saúde e dentre outros);</p> <p>Acompanhar através de visitas domiciliares e atendimentos na Unidade de Saúde Básica</p> <p>Garantir o deslocamento da vítima se for até 72 horas após situação de violência encaminhar a vítima ao ML para realização de profilaxia.</p> <p>Atendimento psicológico individual ambulatorial.</p> <p>Encaminhar relatório de atendimento ao Conselho Tutelar, Delegacia e demais equipamentos da Rede de Proteção Integral conforme necessidade.</p> <p>Realizar tratamento clínico para profilaxia das DSTs e exames de acompanhamento (exames \doenças infecto-parasitarias)</p> <p>Encaminhar para PARAPAZ ou Santa Casa de Misericórdia em caso de gravidez provida da agressão.</p>
CRAS	<p>Encaminhar para acompanhamento para Conselho Tutelar;</p> <p>Secretaria Mun. de Saúde e suas UBS/PSF;</p> <p>Acompanhamento Familiar;</p> <p>Inserção nos Serviços e programas da Assistência Social quando necessário (Bolsa Família, BPC, Benefícios Eventuais, Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, entre outros);</p> <p>Realizar o atendimento socioassistencial especializado, garantir um ambiente seguro, protegido e confidencial, além de atuarem em articulação com outros órgãos, como o Conselho Tutelar e a Rede de Proteção Integral, para proporcionar o encaminhamento necessário e o acompanhamento adequado da situação.</p>
CREAS	<p>Acolhida, Avaliação e acompanhamento psicossocial;</p> <p>Inserção no PAEFI;</p> <p>Orientação e encaminhamento para a rede de serviços (UBS/USF, dentre outros);</p> <p>Comunicar e Encaminhar ao Conselho Tutelar.</p> <p>Orientar e encaminhar para a rede de serviços;</p> <p>Informação à UBS e CRAS para acompanhamento.</p> <p>Encaminhar a família da criança ou do adolescente que sofreram ou estão sob suspeita de violência, para programas e serviços internos, de acordo com suas necessidades.</p>
Plantão e sobreaviso Conselho Tutelar	Encaminhar para a Rede de apoio,

Conselho Tutelar	<p>Encaminhar semanalmente a lista de casos atendidos para CMDCA e Ministério Público;</p> <p>Encaminhar para a rede de serviços (CREAS, UBS, dentre outros);</p> <p>Acompanhar durante o processo a criança ou adolescente e nos casos de suspeita ou confirmação de violência sexual;</p> <p>Monitorar os casos de acompanhamento dos pais ou responsáveis nos serviços (CREAS, dentre outros)</p> <p>Registrar no SIPIA a suspeita ou confirmação de violência sexual;</p> <p>Notificar e informar as autoridades judiciárias, especialmente o Ministério Público, conforme prevê o artigo 136, inciso IV, do ECA, notícias de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente.</p>
Escola Municipal	<p>Encaminhar ao Conselho Tutelar;</p> <p>Orientar e encaminhar para a UBS, CREAS e CRAS;</p> <p>Proteger a identidade da criança ou adolescente e manter sigilo sobre o caso. Só comentar o necessário para o encaminhamento com o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) ou Diretor(a) da Escola.</p> <p>Os Diretores(as) devem registrar o caso em sistema próprio, encaminhar o registro e notificar à Secretaria Municipal de Educação e Conselho Tutelar.</p>
Escola Estadual	<p>Encaminhar ao Conselho Tutelar;</p> <p>Orientar e encaminhar para a UBS, CFREAS e CRAS;</p>
Programa de Evasão Escolar	<p>Encaminhar ao Conselho Tutelar casos identificados;</p> <p>Comunicar ao Pedagogo, Supervisor ou Diretor do estabelecimento casos de suspeita de violência e participar do processo de avaliação e acompanhamento dos casos.</p> <p>Realizar a busca ativa de crianças e adolescentes evadidas.</p>
Policia Civil	<p>Registro da ocorrência e elaboração do Boletim de Ocorrência para formalizar a denúncia,</p> <p>Encaminhamento imediato para serviços de saúde e de apoio.</p> <p>Encaminha o caso para os órgãos competentes, como o Ministério Público.</p> <p>Informar a vítima sobre a possibilidade de solicitar medidas cautelares e protetivas de urgência</p> <p>Realizar a notificação compulsória à Vigilância em Saúde em 24 horas e pode solicitar medidas protetivas de urgência ao Poder Judiciário para garantir a segurança da vítima;</p> <p>Garantir a proteção das vítimas durante todo o processo de investigação criminal, com o objetivo de evitar a revitimização e preservar a integridade física, psicológica e emocional das vítimas.</p> <p>O depoimento especial policial deve ocorrer de acordo com o prescrito na Lei 13.431/2017: ambiente amigável, profissionais capacitados, uso de um protocolo cientificamente aprovado e ser gravado.</p>
Policia Militar	<p>Encaminhar ao Conselho Tutelar;</p> <p>Notificar os casos de suspeita ou confirmação de violência (protocolo...)</p> <p>Encaminhar para a rede de proteção;</p> <p>Garantir a proteção e o bem-estar das vítimas em estado vulneráveis.</p>

Poder Judiciário	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Presidir as audiências de depoimento especial, podendo deferir ou indeferir perguntas do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do advogado do(a) réu ou ré.</li> <li>· Garantir o direito de crianças e adolescentes de serem assistidos por profissional capacitado para entrevista forense e de conhecer os profissionais que participarão dos procedimentos do depoimento especial (art. 5º, Lei 13.431/2017).</li> <li>· Garantir o direito de crianças e adolescentes de serem ouvidos e expressarem seus desejos e opiniões, assim como permanecerem em silêncio.</li> <li>· Indeferir qualquer tipo de pergunta revitimizante a crianças e adolescentes</li> <li>· Estabelecer parâmetros que garantam que crianças e adolescentes não cruzem com os(as) suspeitos(as) ou acusados(as) nas dependências do fórum.</li> </ul>
Ministério Publico	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Garantir o direito da criança ou adolescente ser assistido por profissional capacitado para entrevista forense e assegurar que conheçam os profissionais que participarão dos procedimentos do depoimento especial (art. 5º, Lei 13.431/2017).</li> <li>· Garantir o direito da criança ou adolescente de ser ouvido e expressar seus desejos e opiniões, assim como permanecer em silêncio se assim o desejar.</li> <li>· Proteger a identidade da criança ou adolescente e manter sigilo sobre o caso, e só comentar o necessário para o seu encaminhamento.</li> </ul>

**MEMBROS DA REDE INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO AS VITIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Elma Lúcia Santa Brígida Costa  
Prycyla Greyce Freitas de Melo  
Justina da Costa Melo

**REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR – CT**

Wellington Marcelo dos Santos Pereira  
Milena Dias da Fonseca  
Nayanne de Cássia F. de Sousa  
Isaac Moriá de Oliveira

**REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

Daynara Tais de Lima Santana  
Euceli Barros Ferreira  
Valdelice Santos Mafra

**REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**

Rosiane O. Paixão Abud  
Willyane Faustino Teixeira  
Kézia Thalyta C. de Sousa

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Tatiane de Fatima Matos Martins  
Gisele Albuquerque Magno

**REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSSJP**

Benedita Abreu Leão

**REPRESENTANTE DA SEGURANÇA PÚBLICA- POLICIA MILITAR**

2º Ten. QOPM- Felipe Moreira Ferreira  
Sold. Alysson Rodrigo Paiva Viana

**REPRESENTANTE DA GUARDA MUNICIPAL**

Maria de Sousa de Oliveira  
Celson Sena Monteiro

